



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000030/2024 - DISPENSA DE VALOR Nº 04/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF12/PE**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR ITEM** para contratação na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:	DIA 28/05/2024
Horário da Fase de Lances	(08:00) às (14:00).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	www.gov.br/compras

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui Contratação de empresa para aquisição de água mineral copo e garrafas para cumprir a necessidade do CREF12/PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL COPO 300 ML	UN	1.000
2	ÁGUA MINERAL GARRAFAS 500 ML	UM	2.000

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.2. Projeto Atividade:

Projeto Atividade: 6.2.2.1.01.01.037

Elemento de Despesa: Gêneros de Alimentação

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal do COMPRASNET**, referencialmente fazendo referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**

5.0 FASES DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.0 Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



- 6.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 6.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.2 Proposta de Preço/Cotação:

- 6.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CREF12/PE.

6.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

6.5.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.5.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

Recife, 17 de maio de 2024.



Isabela Alencar

**ISABELA ALENCAR
(GERENTE GERAL)**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de envelopes, conforme descrições neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL COPO 300 ML	UN	1.000
2	ÁGUA MINERAL GARRAFAS 500 ML	UM	2.000

3. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação em comento é consubstanciada para a demanda do CREF12/PE.

4. DA ENTREGA

5.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do termo contratual, mediante comunicação oficial do CREF12/PE.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no Conselho Regional de Educação Física de Pernambuco, situado na Rua Carlos de Oliveira Filho, 135-Prado- Recife/PE, sem qualquer custo adicional referente as despesas com transportes e emolumentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (Lei 14.133/2021, IN 67.)

5.1 Em conformidade com a lei o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo fiscal do contrato no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e;

II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente

aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.



5.20 objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.3 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

5.4 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

5.5 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais), e acima deste valor em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

6.2 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CREF12/PE.

6.3 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

Recife, 14 de maio de 2024



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Isabela Alencar

Isabela Alencar
Gerente Geral



📍 R. Carlos de Oliveira Filho, 135 - Prado, Recife - PE, 50720-230

☎ (81) 3226-0996

✉ cref12@cref12.org.br

CNPJ: 03.956.986/0001-66



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO

CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COPO E GARRAFAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO-CREF12/PE.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL COPO 300 ML	UN	1.000
2	ÁGUA MINERAL GARRAFAS 500 ML	UM	2.000

Na proposta deverá constar:

1. Assinatura com certificação digital;
2. Alíquota do imposto do ICMS;
3. Dados do Representante;
4. Endereço e contatos atualizados;
5. Dados Bancários;
6. Validade da Proposta.